



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PORTARIA N.º 401/2021**

*Contrata servidoras em caráter temporário.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o retorno das aulas no dia 02 de agosto de 2021, de forma totalmente presencial no Município de Luiz Alves;

CONSIDERANDO a demanda elevada em relação à quantidade de alunos e visando fornecer melhor qualidade de ensino e atendimento nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar, em caráter temporário as servidoras abaixo elencadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, até a data de 17 de dezembro de 2021, sendo prorrogável nos termos da Lei n.º 1.025/2002:

I – **EMILY MONIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais;

II – **JÉSSICA ANDRESSA OSOWSKI**, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais;

III – **TATIANE ALVES DOS SANTOS**, Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 11 de agosto de 2021

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

**Amábilé Erbs Schoeping**  
Procuradora-Geral do Município